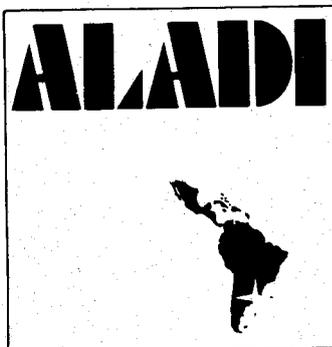


Conferencia de Evaluación y Convergencia

Quinto Período de Sessões Extraordinárias
11-30 de abril de 1983
Montevideu - Uruguai



Asociación Latinoamericana
de Integración
Associação Latino-Americana
de Integração

91

ALADI/C.EC/V-E/Segunda Sessão Plenária
(Encerramento)
30 de abril de 1983
Hora: 19h 10m às 20h 55m

ORDEM DO DIA

1. Relatório da Comissão de Credenciais (ALADI/C.EC/V-E/CRD/dt 1/Rev. 1).
2. Apreciação multilateral dos acordos de renegociação das preferências outorgadas no período 1962/1980 (ALADI/C.EC/V-E/dc 3/Rev.2).
3. Subscrição dos acordos de alcance regional que registrem as listas de abertura de mercados em favor dos países de menor desenvolvimento econômico relativo.
4. Subscrição da Ata final da Conferência.

//

Presidente:

JUAN JOSE REAL

Assistem: Rodolfo C. Santos, Emilio R. Pardo, Haydée V. Osuna, Juan José Martínez e Luis García Tezanos Pinto (Argentina); Isaac Maidana Quisbert (Bolívia); Alfredo Teixeira Valladão, Luiz César Vinhaes Da Costa, Mauro Luiz Iecker Vieira e Raymundo Santos Rocha Magno (Brasil); Jaime Paris Quevedo e Guillermo Franco Camacho (Colômbia); Juan Pablo González (Chile); Eduardo Santos Alvite, José Alberto Peñaherrera E. e Francisco Martínez Salazar (Equador); Arturo González Sánchez, Adolfo Treviño Ordorica, Dora Rodríguez Romero, Pedro Pereyra Hernández e Antonio León Zárate (México); Antonio Félix López Acosta, Amado Martínez Rojas e Emilio Giménez (Paraguai); Luis J. Macchiavello Amorós, Juan Luis Reus Luxardo, Hugo De Zela Martínez e Eduardo Gómez Sánchez (Peru); Juan José Real, Hector Carlevaro Torres, José Roberto Muineló, Enrique Leodel, Rossana Rubiños Velázquez e María Angélica Peña de Pérez (Uruguai); Moritz Eiris Villegas, Horacio Arteaga Acosta e Jenny Clauwaert (Venezuela); René E. Ortuño (CEPAL).

Secretário-Geral: JULIO CÉSAR SCHUPP.

Secretário-Geral Adjunto: FRANKLIN BUITRÓN AGUILAR.

PRESIDENTE. Está aberta a sessão.

1. Relatório da Comissão de Credenciais (ALADI/C.EC/V-E/CRD/dt 1/Rev. 1).

SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO. Como consta no documento em poder dos Senhores Delegados, a Comissão de Credenciais da Conferência reuniu-se várias vezes e esteve presidida pelo Senhor Embaixador Juan José Real, com a assistência dos Vice-Presidentes, Embaixador Rodolfo Santos, Embaixador Eduardo Santos Alvite e do Secretário-Geral, Embaixador Julio César Schupp, e Secretário-Geral Adjunto, Franklin Buitrón Aguilar.

A Comissão, de acordo com os artigos pertinentes da regulamentação desta Conferência, considerou que foram acreditadas as onze Delegações dos países-membros e também encontrou em boa e devida forma, tanto para a subscrição da Ata final como para os acordos de alcance regional que registram as listas de abertura de mercados para países de menor desenvolvimento econômico relativo, os poderes dos onze Plenipotenciários. De maneira que culminamos felizmente esta parte do trabalho.

PRESIDENTE. Estando, então, em boa e devida forma os poderes de todas as Delegações, podemos seguir adiante com a ordem do dia e passar ao segundo ponto.

Por conseguinte, APROVA-SE o relatório da Comissão de Credenciais.

2. Apreciação multilateral dos acordos de renegociação das preferências outorgadas no período 1962/1980 (ALADI/C.EC/V-E/dc 3/Rev. 2).

SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO. Outrossim, em várias reuniões de Chefes de Delegação considerou-se este tema e como fruto desses trabalhos temos agora uma nova revisão do projeto de resolução no qual foram introduzidas algumas modificações em relação com o documento Revisão 1 que antes possuíam os Senhores Delegados em suas pastas.

Não considero apropriado o momento para mencionar todas as correções que teve este documento; mas, como está na pasta dos Senhores Delegados, este não é mais do que o fiel reflexo das deliberações feitas até a finalização da Conferência. De maneira que, Senhor Presidente, as modificações do artigo primeiro, do artigo segundo e do artigo quarto correspondem à aquiescência de todas as Partes Contratantes.

PRESIDENTE. Obrigado, Senhor Secretário-Geral Adjunto.

Em consideração o projeto de resolução.

Se não houver observações, a Presidência entenderá que estamos todos de acordo com o mesmo e submetê-lo-emos a sua votação formal.

As Delegações que estiverem pela afirmativa, tenham a gentileza de indicá-lo com o sinal de costume.

Vota-se: Unanimidade. APROVADO.

Em consequência, a Conferência APROVA a seguinte

"RESOLUÇÃO 11 (V-E)

A CONFERÊNCIA de AVALIAÇÃO e CONVERGÊNCIA;

TENDO EM VISTA A Resolução 1 do Conselho de Ministros e a Resolução 4 (II-E) da Conferência de Avaliação e Convergência,

RESOLVE:

PRIMEIRO.- Os acordos de renegociação das preferências outorgadas no período 1962/1980, formalizados mediante seu registro na Ata final do Quinto Período de Sessões Extraordinárias da Conferência, serão objeto da apreciação multilateral prevista nos artigos terceiro e sexto da Resolução 1 do Conselho de Ministros em um período de sessões extraordinárias da Conferência de Avaliação e Convergência, com os seguintes encargos:

//

- a) Tomar conhecimento das propostas dos países-membros sobre situações identificadas nos acordos de renegociação das preferências outorgadas no período 1962/1980 que afetem seus interesses;
- b) Avaliar os resultados alcançados pelos países-membros nas negociações que tenham realizado para atender a essas propostas;
- c) Propiciar a culminação das negociações entre os países-membros que resultem necessárias; e
- d) Formalizar os ajustes nos acordos de renegociação das preferências outorgadas no período 1962/1980 que acordem os países-membros nas negociações a que se referem as letras b) e c) do presente artigo.

SEGUNDO.- De 22 a 26 de agosto de 1983 se realizará o Sexto Período de Sessões Extraordinárias da Conferência de Avaliação e Convergência com a finalidade de realizar as negociações tendentes a contemplar as propostas formuladas pelos países-membros em torno dos acordos formalizados mediante registro na Ata final do Quinto Período de Sessões Extraordinárias da Conferência.

TERCEIRO.- Na identificação de situações e nas negociações previstas no artigo anterior serão aplicados os tratamentos diferenciais previstos no artigo segundo da Resolução 1 do Conselho de Ministros, com base nas normas (Ata de Buenos Aires) que a esse respeito tenham incorporado os países-membros a seus respectivos acordos de alcance parcial de renegociação das preferências outorgadas no período 1962/1980.

QUARTO.- A fim de possibilitar o cumprimento dos encargos do Sexto Período de Sessões Extraordinárias da Conferência de Avaliação e Convergência a que se refere o artigo segundo da presente Resolução serão aplicados os seguintes procedimentos:

- a) Em 27 de maio de 1983 a Secretaria-Geral apresentará aos países-membros uma compilação das preferências outorgadas nos acordos de renegociação das preferências outorgadas no período 1962/1980, formalizados mediante registro na Ata final do Quinto Período de Sessões Extraordinárias da Conferência; e
- b) Os países-membros identificarão as situações que afetem seus interesses e as levarão ao conhecimento, em forma direta, dos países-membros envolvidos e de todos os países-membros através da Secretaria-Geral, o mais tardar em 5 de julho de 1983."

3. Subscrição dos acordos de alcance regional que registrem as listas de abertura de mercados em favor dos países de menor desenvolvimento econômico relativo.

- Procede-se à subscrição dos acordos de alcance regional que registrem as listas de abertura de mercados em favor dos países de menor desenvolvimento econômico relativo.

//

4. Subscrição da Ata final da Conferência.

PRESIDENTE. A Secretaria dará leitura à Ata final para ir registrando a aprovação das Delegações. Vamos trabalhar no entendimento de que daremos leitura parágrafo por parágrafo; não havendo comentários, trabalharemos entendendo que serão aprovados automaticamente.

SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO. A Ata final do Quinto Período de Sessões Extraordinárias da Conferência de Avaliação e Convergência diz assim:

"1. O Quinto Período de Sessões Extraordinárias da Conferência de Avaliação e Convergência realizou-se na sede da Associação entre os dias 11 e 30 de abril de 1983, conforme o estabelecido no artigo segundo da Resolução 4 (II-E) e o artigo segundo da Resolução 9 (IV-E) da Conferência, e nos termos de convocação dispostos pela Resolução 27 do Comitê de Representantes.

A lista completa das Delegações, bem como dos observadores dos países e dos organismos internacionais, consta como Anexo I da presente Ata final.

2. Na Primeira Sessão Plenária foram eleitas as seguintes autoridades da Conferência: Presidente, o Embaixador Juan José Real, Presidente da Delegação do Uruguai e como Vice-Presidentes, o Embaixador Rodolfo C. Santos e o Embaixador Eduardo Santos Alvite, Presidentes das Delegações da Argentina e do Equador, respectivamente.

3. A agenda do presente Período de Sessões foi aprovada na Primeira Sessão Plenária. Seu texto transcreve-se a seguir:

1. Aprovação do Regulamento da Conferência.
2. Eleição de autoridades.
3. Aprovação da agenda.
4. Realizar a apreciação multilateral prevista nos artigos terceiro e sexto da Resolução 1 do Conselho.
5. Propiciar a negociação e introdução, por parte dos países-membros, de ajustamentos nos acordos de renegociação das preferências outorgadas no período 1962/1980.
6. Formalizar os acordos de renegociação das preferências outorgadas no período 1962/1980 e suas modificações ou ajustamentos e estabelecer os procedimentos para a consideração e solução das situações particulares que podem ficar pendentes.
7. Subscrição dos acordos de alcance regional que registrem as listas de abertura de mercados em favor dos países de menor desenvolvimento econômico relativo.

//

4. De conformidade com o estabelecido pelo Regulamento para o presente Período de Sessões, constituiu-se a Comissão de Credenciais.

O Presidente e os Vice-Presidentes do Quinto Período de Sessões Extraordinárias da Conferência de Avaliação e Convergência atuaram como Presidente e Vice-Presidentes, respectivamente, da Comissão de Credenciais, juntamente com o Secretário-Geral e o Secretário-Geral Adjunto.

5. Como resultado de suas deliberações, a Conferência aprovou as seguintes Resoluções que fazem parte da presente Ata final e cujo texto figura em seu Anexo II.

ALADI/Resolução 10 (V-E)

Regulamento do Quinto Período de Sessões Extraordinárias da Conferência de Avaliação e Convergência

ALADI/Resolução 11 (V-E)

Sexto Período de Sessões Extraordinárias da Conferência de Avaliação e Convergência

6. Foram formalizados, mediante seu registro na presente Ata final os seguintes acordos de renegociação das preferências outorgadas no período 1962/1980:

ACORDOSPAÍSES SIGNATÁRIOS

No. 1	ARGENTINA - BRASIL
No. 2	ARGENTINA - BOLÍVIA
No. 3	BRASIL - CHILE
No. 4	ARGENTINA - COLÔMBIA
No. 5	ARGENTINA - EQUADOR
No. 6	ARGENTINA - PERU
No. 7	ARGENTINA - VENEZUELA
No. 8	BOLÍVIA - BRASIL
No. 9	BRASIL - MÉXICO
No. 10	BRASIL - COLÔMBIA
No. 11	BRASIL - EQUADOR
No. 12	BRASIL - PERU
No. 13	BRASIL - VENEZUELA
No. 14	COLÔMBIA - CHILE
No. 15	CHILE - EQUADOR
No. 16	CHILE - VENEZUELA
No. 17	BOLÍVIA - PARAGUAI
No. 18	COLÔMBIA - PARAGUAI
No. 19	EQUADOR - PARAGUAI
No. 20	PARAGUAI - PERU

ACORDOSPAÍSES SIGNATÁRIOS

No. 21	PARAGUAI - VENEZUELA
No. 22	BOLÍVIA - URUGUAI
No. 23	COLÔMBIA - URUGUAI
No. 24	EQUADOR - URUGUAI
No. 25	URUGUAI - VENEZUELA
No. 26	ARGENTINA - CHILE - PARAGUAI - URUGUAI
No. 27	BOLÍVIA - CHILE
No. 28	CHILE - PERU
No. 29	EQUADOR - MÉXICO
No. 30	MÉXICO - VENEZUELA
No. 31	BOLÍVIA - MÉXICO
No. 32	MÉXICO - PERU
No. 33	PERU - URUGUAI
No. 34	BRASIL - PARAGUAI
No. 35	BRASIL - URUGUAI
No. 36	ARGENTINA - MÉXICO
No. 37	CHILE - MÉXICO
No. 38	MÉXICO - PARAGUAI
No. 39	MÉXICO - URUGUAI

Os textos dos protocolos respectivos constam do Anexo III da presente Ata final.

Os acordos assim formalizados serão objeto de apreciação multilateral no período de sessões extraordinárias da Conferência previsto pela Resolução 11 (V-E).

7. Em cumprimento do previsto no ponto 7 da agenda do presente Período de Sessões, os Plenipotenciários de todos os países-membros subscreveram os acordos de alcance regional que registram as listas de abertura de mercados em favor da Bolívia, Equador e Paraguai."

Delegação do EQUADOR (Eduardo Santos Alvite). Com licença, Senhor Presidente: desejaria que constasse em atas a seguinte declaração: "As Delegações da Bolívia, Equador e Paraguai manifestam com satisfação que nesta Quinta Conferência Extraordinária de Avaliação e Convergência foram aprovadas as normas da lista de abertura de mercados através das quais se inicia o andamento deste mecanismo, que vai ao encontro dos requerimentos de nossos países para contribuir a desenvolver, mediante a integração e cooperação regionais, o processo de industrialização; entretanto, manifestam também sua profunda preocupação no sentido de que o conteúdo da lista, nesta etapa inicial, seja em alguns casos muito modesto e em outros casos simbólico, motivo pelo qual reafirmam e reite

//

ram que o enriquecimento da lista, como estabelece o artigo 18 do Tratado de Montevidéu 1980, é a via por excelência e a resposta pragmática de solidariedade comunitária para tornar efetivo o sistema de apoio aos países de menor desenvolvimento econômico relativo".

PRESIDENTE. Obrigado, Senhor Delegado.

Sua reserva ficará incluída no texto da Ata que subscreveremos posteriormente.

SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO. Exatamente, Senhor Presidente.

Então, ficaria assim: "Em relação com este tema apresentaram-se as seguintes Declarações para constarem na presente Ata", e figuraria a que acaba de ler o Senhor Delegado do Equador em nome das Delegações da Bolívia, Equador e Paraguai.

Delegação de MÉXICO (Arturo González Sánchez). Também desejaríamos fazer uma declaração sobre listas de abertura de mercados, que diria: "Quanto as listas de abertura de mercados, a Delegação do México faz constar que, com base no artigo 5º das normas que regem este mecanismo, as concessões dos produtos que o México incorpora a estes Acordos regionais não representam uma preferência percentual mas uma abertura de mercados por parte do México em favor de produtos originários e procedentes da Bolívia e do Equador, em cumprimento do previsto no Tratado de Montevidéu 1980 e na Resolução 6 do Conselho de Ministros.

O fato de que esta condição especial não fique registrada no Anexo correspondente não significa que o México tenha renunciado a ela, já que foi expressa em todas as ocasiões em que analisamos este tema; isso não impedirá que os produtos que forem importados ao amparo destas concessões devam ser originários e procedentes dos países beneficiários".

Muito obrigado.

PRESIDENTE. Obrigado, Senhor Delegado.

No mesmo sentido, a Secretaria fará o esclarecimento.

SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO. Sim, Senhor Presidente.

A reserva que acaba de ler o Senhor Delegado do México fica incorporada também à Ata final.

O último parágrafo da Ata final diria assim: "Em fé do que, os Plenipotenciários dos países-membros subscrevem a presente Ata final em Montevidéu, aos trinta dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e três, em um original nos idiomas português e castelhano; sendo ambos textos igualmente válidos, e dos quais será depositária a Secretaria-Geral. A Secretaria-Geral enviará cópia autenticada desta Ata final a cada uma das Representações Permanentes dos países-membros." E seguem as assinaturas que imediatamente serão recolhidas dos Senhores Presidentes das Delegações dos países-membros.

//

PRESIDENTE. Não havendo outras intervenções, procederemos à subscrição da Ata final desta Conferência.

- Procede-se à subscrição da Ata final da Conferência.

Delegação da VENEZUELA (Moritz Eiris Villegas). Não podemos, sem dúvida, encerrar esta sessão sem expressar à Secretaria-Geral, por um lado, nosso agr^adecimento e nossas felicitações pela magnífica tarefa desempenhada nesta reunião, apesar de toda a pressa e apesar da hora em que foram assinados alguns destes acordos, dando um trabalho excepcional a toda essa equipe, à qual devemos expressar nossas felicitações e nossos agradecimentos.

Em último lugar e talvez o mais importante, em nome de nossa Delegação e acreditando interpretar também a opinião de todas as Delegações quero expressar ao Senhor Presidente nossa especial felicitação.

Dirigir as deliberações desta Conferência não foi fácil; foi uma Conferência como a chamamos sui generis; sem dúvida, muito especial; e através de todas as deliberações, a sábia direção, ditatorial às vezes, suave em outras, de nosso querido Presidente, que soube impor o ritmo necessário, soube orientar nossas discussões e ajudou a encontrar, quando parecia mais difícil, a luz no final do corredor, levando-nos a uma conclusão que podemos qualificar de feliz, embora, como acontece em todos estes casos, não tenha satisfeito cem por cento as aspirações das onze Delegações.

Minhas sinceras felicitações, nosso agradecimento e o desejo de muitos êxitos a Juan José. Obrigado.

PRESIDENTE. Muito obrigado, Senhor Delegado.

Em nome da Secretaria e no meu próprio agradecemos suas generosas palavras.

Delegação do México (Arturo González Sánchez). Em primeiro lugar, desejava dizer aos Senhores que meu país deseja formular uma declaração no final da renegociação destas concessões para o período 1962/1980 e solicitaríamos que ela ficasse registrada na Ata desta Conferência. Se me dão licença, darei leitura.

A declaração diz assim: "Dentro do processo de integração econômica da América Latina, iniciado com a assinatura do Tratado de Montevideu em 1960 e com a institucionalização da Associação Latino-Americana de Integração, (ALADI), o México participou, congruente com sua vocação integracionista, de todos os aspectos multilaterais realizados dentro da Associação.

Durante a reestrutura da ALALC, o México lutou para que se mantivessem, ao máximo, as ações multilaterais, preservando os avanços alcançados pelos onze países no processo de integração.

Na renegociação do patrimônio histórico, congruente com sua tradicional posição, o México lutou até o último momento para preservar as manifestações multilaterais ou plurilaterais.

//

Com essa finalidade, flexibilizou ao máximo sua posição em matéria de produtos em situação especial ou sensíveis, bem como os prazos para a renegociação do patrimônio histórico, atendendo desta maneira aos interesses legítimos das outras Partes Contratantes e sacrificando interesses que requerem atenção imediata do México.

Entretanto, as condições em que se veio desenvolvendo a renegociação do Acordo de alcance parcial no. 26, não permitindo atender no mais mínimo às necessidades mexicanas, obrigaram a Delegação do meu país a assinar acordos bilaterais, quebrando desta maneira seus propósitos de multilateralidade nas concessões e nos benefícios do comércio recíproco.

Não obstante, o México estará disposto a atender qualquer iniciativa de multilateralidade que se apresente e espera que durante as Conferências de Avaliação e Convergência irão sendo reestruturados os elementos indispensáveis para prosseguir o processo de integração da América Latina".

Agradeço aos Senhores e desejaria somar-me às felicitações pelos trabalhos, embora eu tenha chegado no final. Muito obrigado.

PRESIDENTE. Obrigado, Senhor Delegado.

Sua declaração ficará registrada na versão taquigráfica deste Plenário.

Delegação do PERU (Luis Macchiavello Amorós). No mesmo sentido, associamo-nos às expressões das Delegações da Venezuela e do México.

Transmitimos ao Senhor Presidente e aos Senhores membros da Mesa nossas mais cordiais felicitações pela acertada e cabal direção destes debates de uma Conferência como já foi dito, difícil, que pôs ponto final a uma etapa portodos desejada.

Da mesma maneira, queremos estender nossas mais sinceras e cordiais felicitações à Secretaria-Geral, que nos acompanhou em todas nossas preocupações e em nossos trabalhos. Preferentemente desejaria também ressaltar a Seção de Negociações, sob a Chefia do Senhor Néstor Ruocco quem, a despeito das incomodidades pessoais, pôs toda sua boa vontade, característica de todo o pessoal da Secretaria. A eles, então, estendo nosso mais sincero reconhecimento.

Obrigado, Senhor Presidente.

PRESIDENTE. Obrigado ao Senhor Delegado por suas amáveis palavras.

Delegação do PARAGUAI (Antonio Félix López Acosta). Esta Conferência deveria servir como experiência para ratificar nossa vocação integracionista e o esforço dos países-membros; deveria encaminhar-se à obtenção dos altos objetivos previstos pelo Tratado de Montevideu para satisfação e desenvolvimento econômico dos mesmos.

O Paraguai demonstrou sempre esta vocação e empenhou todo seu esforço na procura do desenvolvimento mediante a integração e cooperação dos países-membros da Associação; prova disso são os empreendimentos realizados com países amigos, membros da ALADI, em Itaipú e Yaciretã.

Nesse contexto o Paraguai, embora em sua condição de país de menor desenvolvimento econômico relativo e mediterrâneo, realizou os maiores esforços para cumprir com os objetivos estabelecidos no Tratado de Montevideu e lutar pela consecução dos altos fins integracionistas.

Na avaliação dos acordos celebrados pode observar-se que os mesmos não respondem às aspirações máximas do Paraguai como membro desta Associação em sua mencionada dupla condição.

Também devemos destacar que, com contadas exceções, os Acordos hoje concluídos deveriam ser aperfeiçoados, seja através de uma avaliação bilateral ou multilateral, que torne efetivo o princípio dos tratamentos diferenciais e preferenciais, criados pelo instrumento que rege nossa Associação.

Nesta avaliação do patrimônio histórico, em lugar de avançar na melhoria das concessões e das preferências, observamos, e no que se refere a nosso país, uma deterioração quanto ao âmbito e seus níveis. Por isso o Paraguai espera que na apreciação multilateral se contemplem seus legítimos interesses em sua dupla condição de país de menor desenvolvimento econômico relativo e mediterrâneo e lograr um tratamento preferencial dos demais países-membros.

Devemos destacar a compreensão de alguns países que, apesar da crise mundial econômica que afeta suas economias, demonstraram com fatos sua vontade de cooperação neste mecanismo integracionista.

Para os outros casos, não perdemos a esperança de ir aumentando a Lista de Abertura de Mercados para o Paraguai através de negociações que permitam encontrar fórmulas satisfatórias, possibilitando a realização efetiva do mecanismo.

Senhor Presidente, quero somar-me às manifestações do Senhor Presidente da Delegação da Venezuela e dos demais membros na destacável tarefa desempenhada por Vossa Excelência e agradecer-lhe por tão feliz culminação deste Quinto Período de Sessões da Conferência.

Muito obrigado, Senhor Presidente.

PRESIDENTE. Muito amável. Muito obrigado.

Não havendo outras intervenções, poderíamos encerrar o ato; corresponderia, ao fazê-lo assim, expressar-lhes, mais uma vez, como Presidente e como integrante desta Mesa, o reconhecimento pela boa vontade que todas as Delegações demonstraram para poder chegar a este tipo de soluções, o que confirma que mediante os acordos e negociações flexíveis, no final, a vontade política encontra um caminho para chegar a conclusões.

//

Resta-me somente, então, interpretando o sentimento de todos os Senhores, pedir-lhes um voto de aplauso para aqueles que representam com tanta eficiência e calor a Secretaria, como são Susy, Néstor e Sofía. O Secretário-Geral pode estar autorizado e animado a dar-lhes este feriado de segunda-feria próxima. Isso implica, naturalmente, o reconhecimento ao pessoal de Datilografia que processou nada menos que treze mil matrizes.

Então, encerramos este Período de Sessões da Conferência com este aplauso.

- Aplausos.